



REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA

Marca FORD Modelo 100L VAN (TSE-3)

Matrícula: 86-52-HB

Artigo 1º

(Entidade Pública Alienante)

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506925447, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

Artigo 2º

(Objeto da hasta pública)

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de uma viatura de marca Viatura FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB, do ano 1996.

Artigo 3º

(Publicitação da hasta pública)

A hasta pública para alienação da viatura FORD identificada no artigo 2º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet <https://jf-fernaoferro.pt/> e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

Artigo 4º

(Consulta do Regulamento da hasta pública)

1. O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Fernão Ferro na internet (<https://jf-fernaoferro.pt/>).
2. Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luisa Tody, Loja 20 2865-675 Fernão Ferro, desde a data da publicação do Edital até às 17H00 do dia 12 de maio de 2023, nos dias úteis no horário de expediente.

Artigo 5º

(Data e hora para exame do bem alienar)

A viatura encontra-se estacionada nas instalações dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem

examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 2 de junho de 2023, mediante marcação prévia através do número telefone 912528740.

Artigo 6º

(Requisito e condições)

1- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.

2 - Todos os Interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

Artigo 7º

(Valor base de licitação)

O valor base para licitação é de 500€ (quinhentos euros)

Artigo 8º

(Critério da adjudicação)

O critério da adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

Artigo 9º

(Ato Público da hasta pública)

- a) O Ato Público realizar-se-á às 17h00 do dia 6 de junho de 2023, na sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sita na Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, perante a comissão designada para o efeito.

- b) Só podem intervir no Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou no caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.
- c) Os concorrentes, antes do início do Ato público, devem apresentar a documentação exigida no artigo 6º do presente regulamento, sob pena de exclusão do mesmo.
- d) A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta publica, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicação 500,00€ (quinhentos euros), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 20,00€ (vinte euros).
- e) A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- f) Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
- g) Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
- h) As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

Artigo 10º
(Adjudicação provisória)

- a) Terminada a licitação, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.
- b) O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao terceiro dia útil após o Ato Público.
- c) No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.
- d) O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.

Artigo 11º
(Reclamações)

As eventuais reclamações são dirigidas à Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.

Artigo 12º

(Levantamento do bem)

- a) Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade.
- b) O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

Artigo 13º

(Disposições finais)

- a) Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.
- b) A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- c) Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Código do Procedimento Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Fernão Ferro, 06 de março de 2023



HASTA PUBLICA
PARA ALIENAÇÃO DE
Veículo
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Marca FORD Modelo 100L VAN (TSE-3)

Matrícula: 86-52-HB

ÍNDICE

Programa de Procedimento

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

Caderno de Encargos

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

Anexos

1. Minuta da proposta
2. Auto de arrematação provisório

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação uma viatura de marca FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB, do ano 1996.

ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Junta de Freguesia de Fernão Ferro, pessoa coletiva de direito público nº 506858308, com sede no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.

Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

LOCALIZAÇÃO DA VIATURA

A viatura encontra-se estacionada no dos Serviços Operacionais, sito na António Aleixo, Lote 312, 2865-601 Fernão Ferro, pelo que os interessados a podem examinar, das 8h00 às 17h00 nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 2 de junho de 2023, mediante marcação prévia do número telefone 912528740.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para aquisição de viatura FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB ". Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);

A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;

As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, até às 16h30 do dia 5 de junho de 2023;

EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

O ato público terá lugar às 17h00 do dia 6 de junho de 2023, no Auditório da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Só podem intervir no ato publico os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.

Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar na vitrine da Junta de Freguesia.

VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de 500 € (quinhentos euros).

TRAMITAÇÃO DO ATO PUBLICO

Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6 a) supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.

A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.

Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 9., sendo o valor mínimo de os lanços de 20,00 € (vinte euros).

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

m) No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9. deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Á presente Hasta Pública, é aplicável o código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.



ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social proponente:

Morada ou sede do proponente:

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Número de Telefone / Telemóvel: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para "ALIENAÇÃO da VIATURA da FREGUESIA DE FERNÃO FERRO, marca FORD modelo 100L VAN (TSE-3), com a matrícula: 86-52-HB", pelo que me proponho a adquirir à Freguesia de Fernão Ferro:

(indicador em algarismos e por extenso)

_____ de _____ 2023

(assinatura do proponente)



ANEXO II

AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Designação: Viatura FORD TRANSIT 100 LVan (TSE-3) com a matrícula 86-52-HB

Nome do adjudicatário (ou representante):

Morada:

Contribuinte nº _____

Valor da arrematação: € _____, 00

Fernão Ferro, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

O Adjudicatário,

(Vogal)

(Vogal)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante € _____

(_____)